



CARTA CONTRATO Nº 008/2024

**CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A
EMPRESA J G DA CRUZ JUNIOR JJ
REPRESENTACAO.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 – Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, inscrito no CNPJ nº 13.825.476/0001-03, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua Secretária, **Maria Edileide de Souza Castro**, ordenadora de Despesa conforme **Decreto nº 174/2023**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **51.228.218/ 0001-39**, estabelecida na Av. da Historia, nº 27, Cohafuma, São Luís - Ma, CEP: 65.074-795. Telefone: (98) 98841-9643, e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br, representada pelo Sr. **João Gonçalves da Cruz Junior**, brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 32.981.63-42 SSP/SP e CPF (MF) nº 600.2237.993-23, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na **Dispensa nº 024/2024**, do Processo Administrativo nº **3.417/2024** resolvem firmar a presente Carta Contrato, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 16/05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

Constitui-se objeto deste presente instrumento a aquisição de Fórmicas para Quadros Brancos, para atender às necessidades das Escolas Municipais Professor Anísio Teixeira, Luís Eduardo Maron de Magalhães, Maria Conceição Costa e Silva de Oliveira, Florentino de Almeida I e Florentino de Almeida II, do município de Santo Antônio de Jesus, de acordo com as especificações e detalhamentos, descritos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	V. Unitário	V. Total
1	FÓRMICA P. QUADRO BRANCO BRILHANTE 0,8MM 125X308	GFX	20	Und.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Valor Global (Três mil e oitocentos reais)						R\$ 3.800,00

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Parágrafo Segundo: Conforme determinação do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) **Juliana de Jesus Moura Ribeiro, matrícula nº 602762**, designado pela Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro da Vigência: A vigência da carta contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Parágrafo Segundo da Entrega: O prazo de entrega deverá ser em até 07 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro da Prorrogação: O presente instrumento não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global desta carta contrato é de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1301- Fundo Municipal de Educação - FME

Projeto / Atividade: 2081 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Imposto – Educação 25%

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos. Santo Antônio de Jesus/BA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Edileide de Souza Castro
CONTRATANTE

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

João Gonçalves da Cruz Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.....CPF:.....RG:.....

2.....CPF:.....RG:.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85EA-1FD2-4E3C-70A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR (CPF 600.XXX.XXX-23) em 07/06/2024 10:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANDREISY ANDRADE BARRETO (CPF 001.XXX.XXX-41) em 07/06/2024 10:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TAYSE COUTINHO DE SOUZA (CPF 999.XXX.XXX-91) em 07/06/2024 11:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA EDILEIDE DE SOUZA CASTRO (CPF 429.XXX.XXX-91) em 07/06/2024 12:53:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/85EA-1FD2-4E3C-70A6>